

Art. 3º - Compete aos servidores designados como fiscais do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas, até o término da vigência do contrato;

Art. 4º - Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes.

Art. 5º Fica revogada a PORTARIA Nº 11, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025, que designou o fiscal do contrato Sebastião Alencar de Oliveira, Matrícula nº 11022402.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 07 de maio de 2025 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRUZEIRO DO SUL,

ESTADO DO ACRE, EM 02 DE JULHO DE 2025.

REGISTRE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

RAIMUNDA GUIMARÃES LEBRE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

DECRETO nº 005/2025

PORTARIA/Nº 132/2025, 17 DE JULHO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 005/2025, de 01 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da Equipe de Atendimento Educacional Especializado (AEE) nos termos do Art. 6º, § 4º da Lei Municipal nº 866 de 07 de dezembro de 2020, que Institui a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e estabelece diretrizes para sua consecução, que atuará em parceria com as escolas da rede pública municipal, sendo responsável por avaliar e atestar as necessidades de acompanhamento educacional especializado dos estudantes com deficiência e/ou Transtorno do Espectro Autista (TEA), no âmbito do município de Cruzeiro do Sul:

Maria Janete Oliveira Andrade – Psicóloga;

Breina Lima Martins – Assistente Social;

Eduardo da Silva Marçal – Psicopedagogo.

Art. 2º A equipe terá as seguintes atribuições:

I. Avaliação documental;

II. Avaliação pedagógica presencial no contexto escolar utilizando instrumento avaliativo;

III. Elaboração de relatório circunstanciado;

IV. Devolutiva para a escola;

V. Realizar avaliação interdisciplinar dos estudantes com TEA;

VI. Orientar professores, familiares e cuidadores sobre estratégias de inclusão;

VII. Promover ações de capacitação e sensibilização na rede de ensino;

VIII. Articular com outras políticas públicas municipais para o atendimento integral às pessoas com TEA;

IX. Orientar agrupamentos na mesma turma para estudantes que demandem pouco ou médio suporte ou que estão em processo de construção da autonomia e independência.

Art. 3º Serão considerados para atestar a necessidade de acompanhamento educacional especializado na rede municipal de ensino o comprometimento desse público nos aspectos relacionados à cognição, à autonomia e ao comportamento no ambiente escolar, observando:

I. Cognição: se o aluno apresentar dificuldades acentuadas a respeito das funções cognitivas, comprometendo a atenção, a concentração, o pensamento, a linguagem e a memória, que evidencie a necessidade de apoio e adaptações das atividades curriculares.

II. Autonomia: se o aluno apresentar comprometimento excessivos no uso de habilidades relacionadas à autonomia que envolvam a capacidade de fazer escolhas, seguir horários, realizar tarefas propostas, pedir ajuda quando necessário, resolver problemas, defender-se, tomar decisão, dar comandos, se tem necessidade de apoio nos cuidados pessoais de alimentação, locomoção e higienização.

III. Comportamento: será observada a presença de comportamentos que prejudiquem significativamente o processo de ensino e aprendizagem, como: dificuldades acentuadas de interação social, inquietação excessiva, comportamentos disruptivos que representem riscos à própria segurança ou à de terceiros, demonstrações recorrentes de atitudes inadequadas que impactem as relações socioafetivas e emocionais, desobediência a regras e comandos simples, e episódios de agressividade.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRUZEIRO DO SUL – AC, EM 17 DE JULHO DE 2025.

REGISTRE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

RAIMUNDA GUIMARÃES LEBRE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

DECRETO nº 005/2025

PORTARIA/Nº 133/2025, DE 17 DE JULHO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 005/2025, de 01 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

I – Ceder com ônus o servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e lazer - SEMEEL, o Sr. DAVI LIMA ARAUJO Matrícula: 11022273 e CPF Nº 887.897.052-20, com carga horária de 30h semanais, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 30 de abril de 2025 até ulterior deliberação.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRUZEIRO DO SUL – AC, EM 17 DE JULHO DE 2025.

REGISTRE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

RAIMUNDA GUIMARÃES LEBRE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

DECRETO nº 005/2025

PORTARIA/GEOF/Nº 067/2025, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

O Secretário Municipal de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças de Cruzeiro do Sul/AC, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 002/2025 e nos termos do Decreto nº 366/2025,

Considerando o Processo Administrativo nº 1.295/2025, de 25 de ABRIL de 2025, que trata do pedido de solicitação de diárias,

RESOLVE:

I – Autorizar a Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças a efetivar o pagamento de 07 (sete) diárias em favor de ROMEU ONOFRE DE BRITO, portador(a) do CPF nº 122.139.182-87, Auditor de Controle Interno, lotado(a) nesta Secretaria, conforme Processo Administrativo nº 1.295/2025.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, ORÇAMENTO E FINANÇAS DE

CRUZEIRO DO SUL – ACRE, EM 25 DE ABRIL DE 2025.

Publique-se.

Cumpra-se.

Matheus Lima de Souza

Secretário Municipal da GEOF

Decreto nº 002/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Empresa Cruzeiroense de Obras Públicas, Serviços e Urbanização – ECOPS, por meio de sua presidente, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária, nº 001/2025, datado de 14 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre e site da Empresa Cruzeiroense de Obras Públicas, Serviços e Urbanização – Ecops, em 15 de maio de 2025, e conforme a Classificação Final e devida Homologação do Resultado, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre e site da empresa, em 28 de maio de 2025, faz saber que:

Ficam CONVOCADOS, os candidatos constantes da relação abaixo apresentada, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado Para Contratação Temporária nº 001/2025, para entrega de documentação e celebração de contrato para exercício da função pública;

Os candidatos convocados por este Edital, deverão se apresentar no Prédio da Empresa Cruzeiroense de Obras Públicas, Serviços e Urbanização – ECOPS, situado na Avenida Getúlio Vargas, nº 247 – Centro, Cruzeiro do Sul, Acre – CEP 69.980-000, no período de 01 a 04 de julho de 2025, das 8hs às 14hs (horário corrido), portando a documentação abaixo discriminada, que deverá ser apresentada com os originais e fotocópias simples.

( ) Documento Oficial de Identidade e fotocópia;

( ) Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia;

( ) Comprovante de residência atualizado e fotocópia (comprovante de residência em nome de outra pessoa, deverá apresentar declaração);

( ) Cartão do PIS/PASEP e fotocópia. (com a data de cadastro do PIS);

( ) Carteira de Trabalho e fotocópia (parte da foto e informações pessoais);

( ) Título de eleitor e fotocópia;

( ) Declaração de regularidade da Justiça Eleitoral;

( ) Comprovante de conta bancária, corrente ou conta salário, no Banco do Brasil;

( ) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, com fotocópia;

( ) Certificado de reservista e fotocópia, para candidatos do sexo masculino. (Somente para o sexo masculino);

( ) Comprovante de experiência originais, apresentados no ato da inscrição;

( ) Comprovante de escolaridade originais, apresentados no ato da inscrição;

( ) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;

( ) Declaração negativa de acumulação de cargo público, de vencimentos e proventos. (Anexo I);  
 ( ) Documentação pertinente à condição pessoa com deficiência – PCD e fotocópia, de acordo com item 4 do Edital. (Se for o caso);  
 ( ) 01 (uma) foto 3x4 recente (com fundo branco);  
 ( ) Certidão negativa de antecedentes criminais e civil;  
 ( ) Exame Admissional (o candidato deverá estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo).

Obs.: O exame admissional será agendado e direcionado somente após a entrega da documentação exigida no edital de convocação.

Poderão ser solicitados documentos comprobatórios complementares;

Os candidatos abaixo convocados, que não se apresentarem nas datas estabelecidas no item 2, serão considerados desistentes e, portanto, eliminados do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária, conforme item 13.3 do edital 001/2025.

#### RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Servente de limpeza - Zona Rural (SÃO PEDRO / SANTA ROSA / BURITIRANA)   Ensino Fundamental Incompleto					
POSIÇÃO	DADOS DO CANDIDATO			ORDEM DO DESEMPATE	Vaga PCD?
	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	APROVADO	Status da solicitação
8	134449	MARIA EVANILAS DIAS LEITE	***.193.372-**	Sim	-
9	135677	ELITA DE SOUZA LIMA	***.123.222-**	Sim	-

#### Servente de limpeza - Zona Rural (NOVA OLINDA/ IGARAPÉ PRETO) | Ensino Fundamental Incompleto

POSIÇÃO	DADOS DO CANDIDATO			ORDEM DO DESEMPATE	Vaga PCD?
	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	APROVADO	Status da solicitação
10	134575	DEBORA DA FONSECA SILVA	***.419.542-**	Sim	-
11	134984	JOSANE ROSAS DE MORAIS	***.548.442-**	Sim	-

Cruzeiro do Sul – AC, 15 de julho de 2025.

Marcelle Martins Vieira  
Diretora Presidente

#### ANEXO I

##### DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

Declaro, tendo lido o disposto no artigo 37, incisos XVI e XVII e § 10, 40, § 6º, da Constituição Federal, na Sumula do TCU nº 246/2002, publicada no DOU de 5/4/2002, e no ACÓRDÃO do TCU nº 54/2007, publicado no DOU de 8/2/2007, transcritos no verso, que:

( ) Não recebo proventos de aposentadoria decorrentes de cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público.

( ) Recebo proventos de aposentadoria decorrentes de cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público, conforme anexa cópia do contracheque. ( ) Não acumulo cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público.

( ) Acumulo cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público, abaixo discriminado:

OUTRO ÓRGÃO: CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: CARGA HORÁRIA SEMANAL:

A carga horária declarada, respeita a jornada semanal máxima de 60 (sessenta) horas de trabalho, em observância ao entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão no 54/2007, publicado no DOU de 8/2/2007, conforme anexa Declaração do órgão informado.

( ) Não percebo auxílio-alimentação, assistência pré-escolar e/ou benefícios de espécie semelhante no órgão/empresa em que acumulo cargo.

( ) Percebo auxílio-alimentação, assistência pré-escolar e/ou benefícios de espécie semelhante no órgão/empresa em que acumulo cargo. Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas no presente documento.

Cruzeiro do Sul – AC, de de 2025.

Assinatura do(a) candidato

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 294/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 294/2023 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O LOCADOR JEAN DANTAS PORTO

CONTRATANTE – A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL/AC, Pessoa Jurídica de direito público, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 11.370.229/0001-34, com sede na Av. Copacabana, s/nº - Floresta, neste ato representado pelo Sr. MARCELO SIQUEIRA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Saúde, portador do Cadastro da Pessoa Física CPF nº 658.509.042-04, residente e domiciliado na cidade de Cruzeiro do Sul/AC.

CONTRATADA – Sr JEAN DANTAS PORTO, sob nº do CPF: 508.098.142-34, residente e domiciliado na Avenida 25 de Agosto, nº 1022, Bairro 25 de Agosto na cidade de Cruzeiro do Sul-AC.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo o reajuste do valor do aluguel ao contrato nº 294/2023, conforme clausula quarta do contrato, e como objeto a contratação de pessoa física para a locação de imóveis para ampliação do serviço municipal de Atendimento ao Autista - AMA, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cruzeiro do Sul/AC.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

O presente termo de Apostilamento tem como finalidade a modificação unilateral do Contrato nº 294/2023, conforme – Processo Administrativo/SEMSA nº 013/2025, referente a alteração da CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Especificações do Objeto, CLÁUSULA QUARTA- DO VALOR DO ALUGUEL, ONDE SE LÊ: ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Especificação técnica	UND	Quant	Quant. de meses	Valor Unit. Mensal (R\$)	Valor total anual (R\$)
1	Imóvel em alvenaria; medindo minimamente 250 M <sup>2</sup> , dispor minimamente de 02 (dois) banheiros sociais, 04 (quatro) quartos divisórios, localizados em área urbana e acessível preferencialmente centralizada.	UND	1	12	4.500,00	54.000,00
02	Locação de Imóvel – conter minimamente um salão para reuniões, que comporte minimamente 50 (cinquenta) pessoas e um banheiro.	UND	1	12	3.000,00	36.000,00
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO						R\$ 90.000,00

#### LEIA-SE: ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Especificação técnica	UND	Quant	Quant. de meses	Valor Unit. Mensal (R\$)	Valor total anual (R\$)
1	Imóvel em alvenaria; medindo minimamente 250 M <sup>2</sup> , dispor minimamente de 02 (dois) banheiros sociais, 04 (quatro) quartos divisórios, localizados em área urbana e acessível preferencialmente centralizada.	UND	1	12	R\$ 4.751,67	R\$ 57.020,04
02	Locação de Imóvel – conter minimamente um salão para reuniões, que comporte minimamente 50 (cinquenta) pessoas e um banheiro.	UND	1	12	R\$ 3.167,78	R\$ 38.013,36
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO						R\$ 95.033,40

#### ONDE SE LÊ: CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ALUGUEL

Tendo em vista os laudos confeccionados após vistoria e avaliação do imóvel (fls. 20 a 28) por parte do LOCATÁRIO, datados de 05/09/2023, elaborado em consideração às características do bem e aos valores praticados no mercado imobiliário da região, as partes fixam os aluguéis inicial mensal em R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) no item 01 e R\$ 3.000,00 (três mil reais) no item 02.